

*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

Ata de Abertura e Julgamento

Processo nº 10809/2022

Modalidade: Tomada de Preço nº 01/2022

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

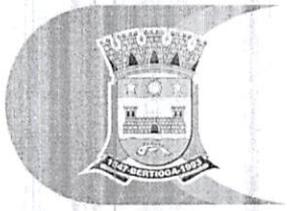
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras de infraestrutura urbana nas Ruas 05 e 06 do loteamento Canto do Itaguá, nos termos do convenio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Desenvolvimento Regional, no município de Bertioga.

Aos dezoito dias do mês de março de 2022, às 14h30, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – CPL 01, instituída pela Portaria nº 255/19, alterada pelas Portarias nº 340/19, 232/2020, 47/2021, 127/2021, 276/2021 e 218/22 doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras para, em continuidade, proceder a abertura dos envelopes proposta das empresas habilitadas em sessão anterior. Aberto os envelopes e rubricado pelos membros da Comissão e representante, decide a Comissão por unanimidade, considerando os critérios pré-estabelecidos, de aceitabilidade e menor preço, levando-se em conta os preços estimados constantes dos autos, classificar em 1º lugar a empresa **CONSTRUTORA FERREIRA MARQUES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.741.029/0001-80, pelo valor global de R\$ 673.336,18 (seiscentos e setenta e três mil e trezentos e trinta e seis reais e dezoito centavos); em 2º lugar a empresa **SABINO COMERCIO & EMPREITEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.738.262/0001-82, pelo valor global de R\$ 680.233,86 (seiscentos e oitenta mil e duzentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos); e em 3º lugar a empresa **TERRAPLENAGEM ARANTES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.954.634/0001-59, pelo valor Global de R\$ 681.104,60 (seiscentos e oitenta e um mil e cento e quatro reais e sessenta centavos). Assim, fica declarada vencedora e empresa **CONSTRUTORA FERREIRA MARQUES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.741.029/0001-80, pelo valor global de R\$ 673.336,18 (seiscentos e setenta e três mil e trezentos e trinta e seis reais e dezoito centavos). Face a necessidade de concessão de prazo recursal, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de eventual recurso nos termos do art. 109, da Lei Federal 8666/93. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi por mim Cristina Raffa Volpi, lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e Representantes presentes.

  
Cristina Raffa Volpi  
Presidente da Comissão

  
Ana Lucia Trancoso Luchese  
Membro da Comissão





*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**Dimas Rossi**  
Membro de Comissão

**Jaime Alves de Moraes**  
Membro da Comissão